

Incentivos às exportações e às vendas no mercado interno: análise da política comercial e da discriminação contra as exportações - 1980/81 *

WILLIAM G. TYLER **

Este ensaio desenvolve um procedimento metodológico, aplicando-o à mensuração do efeito líquido dos incentivos que as políticas econômicas dão à produção e às vendas no mercado doméstico, refletidos pelos diferenciais de preços observados. Através da comparação direta entre preços internos e internacionais de ampla gama de produtos, são estimadas as tarifas implícitas, a proteção nominal implícita e a proteção efetiva para as vendas no mercado interno. Embora a proteção represente custos elevados em termos de bem-estar, a estrutura observada de proteção efetiva é tida como favorável àqueles setores onde existe possibilidade adicional de substituir importações. As evidências disponíveis sugerem também que as políticas comerciais do Brasil protegem o capital (físico e humano), em detrimento das atividades mais intensivas em trabalho não-qualificado. Estimam-se as taxas efetivas de incentivos às exportações, através do mesmo procedimento metodológico. Observa-se, em várias circunstâncias, que existe considerável discriminação contra as exportações, imposta pela constelação de políticas comerciais marcadas por um viés antiexportador.

* Este estudo foi realizado no período em que o Autor encontrava-se licenciado da Universidade da Flórida e contratado pelo IPEA/INPES, passando, desde então, a integrar o quadro do Banco Mundial. Este ensaio é subproduto de um estudo mais amplo, feito em colaboração com Wilson Suzigan no âmbito do IPEA/INPES, tratando das políticas industrial e comercial do Brasil. Uma lista parcial de pessoas a quem o Autor deve agradecer, por comentários, estímulo e assistência, inclui Wilson Suzigan, L. P. Rosemberg, Ibrahim Eris, Heloiza C. Moreira, J. Adriano dos Santos, Cláudio Vieira, Carlos Azzoni, Martha Mayer, Andrew Hamer, Carlos von Doellinger, Honório Kume, William Dillinger e A. I. da Costa Martins. Um leitor, cujo nome não me foi revelado, também fez valiosos comentários sobre uma versão anterior deste trabalho. Cabem aqui as ressalvas habituais.

** Do Banco Mundial.

I — Introdução

As políticas comerciais e industriais, tais como restrições às importações, impostos e controles sobre exportações, subsídios à produção doméstica, controles de preços, são fatores que afetam os preços relativos e a rentabilidade. Tais políticas geram, freqüentemente, efeitos cruzados. Um setor qualquer pode ser beneficiado por um conjunto de políticas, ao mesmo tempo em que é penalizado por outras. As principais questões suscitadas pelas intervenções do Governo são: a) quais são os efeitos *líquidos* das políticas econômicas para os distintos setores; b) até que ponto cada setor é protegido ou penalizado em relação aos demais setores; e c) qual é o saldo entre as políticas que afetam as vendas para o mercado doméstico e aquelas que afetam as exportações. Aqueles setores que o Governo procura beneficiar estariam *de fato* sendo beneficiados pela constelação de políticas econômicas? O Governo pode, na verdade, ignorar os efeitos líquidos da miríade de políticas econômicas que afetam os diferentes setores. Mais importante ainda: as políticas econômicas favoreceriam ou dificultariam as exportações? Só uma análise sistemática, abrangente e quantitativa pode dar respostas a tais questões. Este estudo apresenta um arcabouço analítico para tal avaliação, mostrando também os resultados exploratórios de sua aplicação à economia brasileira no período 1980/81.

Estudos anteriores sobre os sistemas de incentivos existentes em países subdesenvolvidos, referentes ao mercado interno, geralmente deram ênfase a um instrumento de política — as tarifas. Isto é especialmente verdadeiro no caso dos estudos sobre o Brasil, todos baseados nas tarifas.¹ O problema é que tais estudos desconsideram outros importantes instrumentos de política, utilizados para promover ou penalizar as diferentes atividades econômicas. Ainda mais

¹ Cf. Bergsman e Malan (1971), Bergsman (1972), Tyler (1976 e 1980), Fonseca (1978) e Neuhaus e Lobato (1978). O último trabalho citado reconhece as deficiências da utilização de tarifas nominais, empregando uma medida de tarifas observadas, isto é, a relação entre a arrecadação de tarifas e o valor das importações, obtendo-se uma *proxy* para a proteção nominal. Pelas razões expostas em Tyler (1981c), considera-se tal procedimento também insatisfatório.

importante é o fato de, ao longo dos anos, ter ocorrido substancial redundância das tarifas em vários setores, refletindo mudanças de preços relativos devidas a progresso técnico diferenciado, a economias de escala e a pressões da concorrência no mercado interno. Conseqüentemente, os percentuais das tarifas não refletem o grau de proteção de que gozam no mercado interno as distintas atividades econômicas. Nosso estudo tem como ponto de partida uma medida global indireta dos vários efeitos dos incentivos, observados através da comparação entre preços internos e internacionais. Do lado das exportações, os diversos incentivos fiscais e creditícios foram quantificados de forma semelhante à adotada em estudos anteriores.

Nosso estudo difere dos anteriores na medida em que: a) emprega uma medida mais adequada de proteção nominal para vendas no mercado interno; b) é, naturalmente, mais atual, refletindo as condições existentes em 1980/81; e c) oferece maior nível de desagregação. Embora com objetivos ambiciosos, os resultados empíricos devem ser encarados como exploratórios (e não definitivos). Nossa intenção foi a de mostrar uma maneira de tratar o importante problema de analisar o sistema geral de incentivos, fornecendo também algumas estimativas de sua ordem de grandeza. Espera-se que outros pesquisadores estendam e melhorem o presente trabalho.

A Seção 2 apresenta a discussão e o desenvolvimento do arcabouço analítico adotado; a descrição dos dados e respectivas fontes encontram-se na Seção 3. A Seção 4 apresenta estimativas de proteção nominal e efetiva para as vendas no mercado interno, ao passo que a Seção 5 faz uma análise da estrutura e do impacto da proteção (estimada) ao mercado interno. A Seção 6 seguinte examina o sistema de incentivos às exportações, mostrando estimativas dos vieses antiexportadores existentes na constelação de políticas econômicas. A seção final consiste nas conclusões do trabalho.

2 — Arcabouço analítico

O arcabouço analítico utilizado neste trabalho é da natureza do equilíbrio parcial, envolvendo o postulado das funções de oferta e

procura (domésticas) para cada produto. Admite-se a existência de um único preço internacional para tais produtos, expresso em moeda estrangeira. Fazendo-se a hipótese de que o País é pequeno face ao comércio mundial e ajustando-se pelos custos de transporte, o preço internacional adotado pode ser visto tanto como uma curva de oferta internacional quanto como uma curva de demanda, cuja elasticidade é infinita. Vários instrumentos de política econômica perseguidos pelo Governo afetam o nível dos preços domésticos, o produto interno e os fluxos de comércio exterior.

Para os *tradables*, categoria que inclui tanto aqueles produtos que são efetivamente transacionados no mercado internacional quanto aqueles que poderiam sê-lo, a regra de um preço único é aceita como válida, servindo como ponto de partida analítico. Dada a possibilidade de arbitragem com produtos, as diferenças entre preços internos e internacionais, exceto pelo custo de transporte, só podem surgir devido às intervenções governamentais. Assim sendo, tais diferenças podem ser vistas como uma medida da magnitude das distorções da política econômica. Os preços internacionais com os quais a economia se defronta representam custos de oportunidade e possibilidades de comércio, para importar ou para exportar.

Para analisar a proteção referente ao mercado doméstico, a comparação direta de preços possibilita o cálculo de uma tarifa implícita, produto por produto, a qual é definida como:

$$t_{IMPj} = \frac{P_{Dj}}{P_{Mj}} - 1 \quad (1)$$

onde:

$$P_{Mj} = (P_{Wj} + C_{Fj}) r \quad (2)$$

onde:

P_{Dj} = preço doméstico para o produtor, FOB fábrica, para o produto j , excluídos o IPI e o ICM;

P_{Mj} = preço de importação (CIF) do produto j , expresso em cruzeiros;

P_{wj} = preço "internacional" do produto (*tradable*) j , FOB num ponto de origem de referência, expresso em moeda estrangeira;

C_{Fj} = custo de frete e seguro, do ponto de origem de referência até o porto brasileiro de entrada, expresso em moeda estrangeira; e

r = taxa oficial de câmbio, definida como cruzeiros por unidade de moeda estrangeira.

A tarifa implícita reflete a proporção pela qual o preço doméstico ao produtor supera o respectivo preço internacional, em virtude das políticas econômicas do País. Em tais circunstâncias, o sistema de incentivos gera uma proteção positiva à produção para o mercado interno. Quando $t_{IMP} < 0$, desconsiderando-se os custos de transporte, isto significa que o setor é penalizado por taxas sobre a exportação, por controles ou outros entraves.

Na medida em que existam subsídios diretos à produção doméstica, através de mecanismos fiscais ou financeiros, devem ser feitos ajustamentos para incorporar seus efeitos. Mantendo-se a rentabilidade por unidade, o preço interno e a taxa de subsídio (s_j) podem ser vistos como substitutos. Expandindo-se a fórmula básica da tarifa implícita para incorporar os subsídios diretos à produção, obtemos uma medida mais genérica da proteção nominal implícita (P_{IMPj}) às vendas no mercado interno. Sua expressão seria:

$$P_{IMPj} = \frac{P_{Dj} (1 + s_{Dj})}{P_{Mj}} - 1 \quad (3)$$

Esta fórmula mede o impacto das políticas econômicas, dada a taxa de câmbio, em termos da proteção nominal ao j -ésimo produto, em comparação com seu preço (CIF) de importação.

Com a finalidade de incorporar os efeitos indiretos que as políticas adotadas têm sobre os produtos finais, através do efeito sobre os insumos, utilizamos medidas de incentivos (penalização) baseadas no valor adicionado. Até que ponto as políticas adotadas permitem que o valor adicionado de uma atividade econômica difira daquele que resultaria dos preços internacionais na ausência das intervenções governamentais? Nossa análise envolve a estimativa de taxas de

proteção efetiva, baseada nos procedimentos habituais.² A taxa de proteção efetiva depende de dois elementos principais: a) da proteção nominal ao produto final; e b) da estrutura de insumos e da proteção que recai sobre tais insumos.

Na ausência de subsídios diretos à produção, as tarifas implícitas podem ser utilizadas para estimar as taxas de proteção efetiva. Contudo, são necessários ajustamentos para incorporar os efeitos de tais subsídios ao conceito que chamamos de taxa implícita de proteção nominal. Esta proteção existe para o produto final, mas não é representativa dos custos da proteção imposta através dos insumos. As empresas compram os insumos aos preços domésticos correntes no mercado. Nestes termos, a equação para estimar a taxa efetiva de proteção ao mercado interno para o j -ésimo produto (g_j) pode ser escrita como:

$$g_j = \frac{P_{IMP_j} - \sum a'_{ij} \left[\frac{1 + t_{IMP_j}}{1 + t_{IMP_i}} \right] t_{IMP_i}}{1 - \sum a'_{ij} \left[\frac{1 + t_{IMP_j}}{1 + t_{IMP_i}} \right]} \quad (4)$$

onde os a'_{ij} representam os coeficientes técnicos de insumo-produto (a preços domésticos).

Um procedimento análogo pode ser aplicado às políticas de incentivo às vendas no mercado externo. Em primeiro lugar, os incentivos nominais às exportações (s_{Ej}) podem ser definidos como consistindo em subsídios, ou impostos, sobre o preço doméstico FOB fábrica. A seguir, a fim de considerar os efeitos indiretos, pode-se estimar uma taxa efetiva de promoção das exportações (σ_{Ej}), em termos análogos aos expressos na equação (4), mas que incorpora uma medida de incentivos (ou penalizações) nominais à exportação, ao invés da taxa implícita de proteção nominal.

As estimativas das taxas efetivas de proteção ao mercado interno e de promoção das exportações permitem ordenar os setores segundo sua capacidade de atrair recursos, em função da rentabilidade indu-

² Ver Balassa *et alii* (1971) e Corden (1971) para discussões a esse respeito.

zida pelas políticas adotadas (seja em relação às exportações, seja em relação às vendas no mercado interno). O efeito líquido, para dado setor, depende das magnitudes das duas taxas efetivas. Assim sendo, podemos definir o viés antiexportador (B_j) como a diferença entre a taxa de proteção efetiva às vendas no mercado interno e a taxa efetiva de promoção das exportações, ou seja, $B_j = g_j - \sigma_{Ej}$. O viés antiexportador representa um aumento proporcional do valor adicionado quando se produz para o mercado doméstico, em comparação com o que seria obtido com a produção para exportar. Se $B_j > 0$, existe um viés antiexportador na política econômica, ao passo que $B_j < 0$ significa um viés pró-exportação. No caso em que $B_j = 0$, existe uma evidente neutralidade — normativamente desejável — das políticas econômicas entre as atividades voltadas para o mercado interno e para as exportações.

As medidas de incentivo apresentadas até aqui são estimadas às taxas de câmbio vigentes. No entanto, a existência do sistema de incentivos implica uma taxa de câmbio diferente daquela que prevaleceria sob um regime de livre comércio. A proteção ao mercado interno, por exemplo, permite ao Governo manter uma taxa de câmbio sobrevalorizada. O ponto de referência para a análise da política comercial deveria ser o verdadeiro custo de oportunidade para o País, visto de uma perspectiva de um regime de livre comércio, uma taxa de câmbio de equilíbrio e políticas macroeconômicas que procurem levar à estabilidade interna. Isto implica que as estimativas da proteção efetiva e da promoção de exportações deveriam ser ajustadas em função da sobrevalorização da taxa de câmbio, devida ao conjunto de políticas comerciais adotado. O conceito de taxa líquida de proteção efetiva (g'_j) para as vendas no mercado interno incorpora tal ajustamento, definido como:

$$g'_j = \frac{r}{r^*} (1 + g_j) - 1 \quad (5)$$

onde r e r^* são, respectivamente, a taxa de câmbio oficial e a taxa social de câmbio. Caso exista sobrevalorização da taxa de câmbio, ou seja, $r^* > r$, a taxa líquida de proteção efetiva ao mercado interno (g'_j) para dado produto será inferior à taxa de proteção

efetiva (g_j). Existe uma situação análoga com respeito à estimativa e interpretação da promoção líquida efetiva das exportações (σ'_{Ej}).

Pode-se notar que as técnicas de estimação utilizadas neste estudo pertencem à categoria do equilíbrio parcial. Não se levam em conta os efeitos do equilíbrio geral, aí incluídas possíveis mudanças na estrutura de demanda e nos preços relativos dos fatores, derivadas do sistema de incentivos. Ainda que um modelo de equilíbrio geral fosse claramente preferível, do ponto de vista conceitual, sua adoção levaria necessariamente a perdas substanciais na agregação, como resultado de exigências da computação. Além disso, a necessidade maciça de dados, ou, alternativamente, a adoção de hipóteses arbitrárias, torna a estimativa de sistemas de incentivos sob a ótica do equilíbrio geral um procedimento muito pouco prático; em compensação, contudo, os estudos disponíveis, feitos por outros autores, indicam que são mínimas as diferenças entre as estimativas resultantes de modelos de equilíbrio geral e de equilíbrio parcial.

3 — Os dados e suas fontes

Para fazer as comparações diretas de preços, que são a base de cálculo da tarifa implícita, foram examinados produtos individualmente, com o maior grau de detalhe possível. Embora muitas categorias de *tradables* sejam dominadas por produtos padronizados, a existência de bens não-homogêneos torna difícil a necessária comparação de preços. O bem produzido no Brasil pode diferir daquele que é produzido em outros países (ou, para a presente finalidade, até haver diferenças dentro do próprio País). A diferenciação de produto e as diferenças de qualidade são mais notáveis entre os bens de consumo final e os bens de capital. No caso destas categorias de produtos não-homogêneos, quando se tornou impossível a comparação de preços, buscaram-se produtos mais homogêneos para a comparação. Conseqüentemente, a amostra de produtos contém um viés na direção daqueles mais homogêneos. Para os produtos não-padronizados, envolvendo diferenciação de produto e diferenças evi-

dentes de qualidade, selecionaram-se com frequência os preços dos produtos das empresas multinacionais para as comparações, introduzindo-se outro viés no estudo, também de dimensão desconhecida.

Nosso procedimento de amostragem foi o de selecionar os produtos de acordo com os seguintes critérios: a) comparabilidade; b) disponibilidade de dados; e c) importância setorial. Desta forma, a amostra de produtos não é aleatória. A aleatoriedade, contudo, não é uma característica desejável de uma amostra quando um produto pode representar uma parte substancial da produção de um setor, como é o caso, por exemplo, do cimento Portland na indústria de cimento. Uma vez que todas as comparações de preços foram feitas produto por produto, foi necessário agregá-los. Apesar das dificuldades,³ calculou-se uma média simples da tarifa implícita para cada setor. A classificação setorial adotada foi a da matriz de insumo-produto do IBGE, consistindo em 72 setores de bens *tradables* ao nível de quatro dígitos.

Foram usadas três fontes principais de dados para obter as informações de preços sobre os quais se baseiam nossas estimativas de tarifas implícitas. Em primeiro lugar, empregaram-se informações do Conselho de Política Aduaneira (CPA). As firmas interessadas em remover as restrições às importações podem pleitear tal mudança ao CPA. As petições, incluindo necessariamente informações sobre preços internacionais e domésticos, serviram de base para cerca de 350 comparações de preços. Outra fonte foi um levantamento sobre localização industrial, feito em São Paulo pela FIPE — com apoio do Banco Mundial —, constante de entrevistas em empresas e que gerou algumas informações úteis para comparações de preços. Finalmente, foram feitas comparações de preços adicionais com base em dados extraídos de várias publicações técnicas, listas de preços de empresas, informações sobre controle de preços do CIP e entrevistas em empresas. As informações de preços coletadas em todas as fontes permitiram computar as tarifas implícitas para 676 diferentes produtos.

³ Para uma discussão da agregação e de outros problemas com os dados, ver Tyler (1981a), onde se encontra uma discussão detalhada das fontes de dados e dos procedimentos de estimação aqui utilizados.

O período de coleta de dados foi, aproximadamente, entre junho de 1980 e abril de 1981. Em consequência, com exceção de algumas comparações baseadas nos dados do CPA, que cobrem um período anterior, a maioria das comparações de preços reflete as condições de mercado existentes no final de 1980 e início de 1981. Note-se que este é um período atípico da história econômica brasileira recente. A aceleração da inflação foi acompanhada de: a) enorme proliferação de incentivos através de crédito subsidiado, especialmente para a agricultura; b) ampliação do controle de preços domésticos através do CIP, resultando em sérias distorções dos preços relativos; e c) uma crescente sobrevalorização do cruzeiro, devida à prefixação da taxa de câmbio.⁴ De fato, o período 1980/81 não foi bom para avaliar os incentivos. Mas, novamente, poder-se-ia perguntar qual seria um período verdadeiramente representativo. Este estudo baseou-se nas condições existentes quando ele foi feito, na tentativa de entender melhor o sistema de incentivos então em vigor. Somente trabalhos posteriores, nas mesmas linhas do presente, poderão decidir se o período 1980/81 era suficientemente atípico para invalidar as conclusões gerais. Desconfiamos que não tenha sido, pois as mudanças de política econômica introduzidas em 1981 e 1982 não foram tão importantes a ponto de alterarem a ordenação geral dos setores na estrutura de incentivos.

Os coeficientes técnicos (a'_{ij}) utilizados em nossas estimativas de proteção efetiva e de promoção das exportações foram extraídos da matriz de insumo-produto de 1970 (IBGE). Embora as limitações deste procedimento sejam evidentes e reconhecidas, não havia melhor alternativa dentre as informações disponíveis no Brasil. Espera-se que tal problema seja superado, beneficiando os estudos posteriores. A matriz do IBGE consiste em 87 setores a quatro dígitos, sendo que 72 deles são claramente compostos por *tradables*. Para lidar com o problema dos insumos *nontradables* utilizou-se o método de Corden.

⁴ Outra dificuldade decorrente da aceleração da inflação relaciona-se à possibilidade de que a dispersão dos preços provavelmente aumente com o aumento da taxa de inflação. Cf. Moura da Silva (1981).

4 — Resultados das estimativas de proteção ao mercado interno

Os resultados das estimativas de proteção ao mercado doméstico, para os setores a dois dígitos da indústria de transformação e mais agregados, são apresentados na Tabela 1. Uma tabela semelhante, desagregada pelos 72 setores do IBGE (quatro dígitos), é mostrada no Apêndice (Tabela A.1). Para fins de comparação, a primeira

TABELA 1

*Estimativas da proteção ao mercado interno:
setor industrial — 1980/81*

(Em %)

| Gêneros | Tarifas legais (dezembro de 1980) | Tarifa implícita média | Proteção nominal implícita média | Estimativa da proteção efetiva | Estimativa da proteção líquida |
|-------------------------------------|-----------------------------------|------------------------|----------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| Extrativa Mineral | 27,0 | -15,9 | -3,6 | -4,2 | -19,4 |
| Minerais Não-Metálicos | 107,5 | -22,5 | -17,7 | -19,6 | -32,3 |
| Metalúrgica | 54,3 | 3,0 | 10,8 | 34,2 | 12,9 |
| Mecânica | 53,3 | 24,0 | 58,7 | 93,3 | 62,7 |
| Material Elétrico e de Comunicações | 99,1 | 45,2 | 81,7 | 129,3 | 95,0 |
| Material de Transporte | 101,9 | -16,7 | -3,7 | -6,5 | -21,3 |
| Madeira | 125,3 | -8,9 | -4,3 | 17,7 | -0,9 |
| Mobiliário | 148,2 | 20,0 | 26,1 | 52,7 | 28,5 |
| Papel e Papelão | 120,2 | -19,9 | -16,1 | -18,5 | -31,3 |
| Borracha | 107,3 | -23,3 | -15,4 | -21,4 | -33,8 |
| Couros e Peles | 156,6 | 10,0 | 15,6 | 13,9 | -4,2 |
| Química | 50,3 | 40,7 | 55,1 | 86,4 | 56,9 |
| Farmacêutica | 27,9 | 79,0 | 97,4 | 116,3 | 82,1 |
| Perfumaria | 160,5 | 28,5 | 35,1 | 91,6 | 61,3 |
| Produtos de Matérias Plásticas | 203,8 | 14,3 | 28,0 | 28,3 | 8,0 |
| Têxtil | 187,3 | 20,0 | 25,2 | 36,7 | 15,1 |
| Vestuário e Calçados | 181,2 | 24,2 | 30,6 | 46,7 | 23,5 |
| Produtos Alimentares | 107,8 | -21,3 | -3,2 | 26,1 | 6,2 |
| Bebidas | 179,0 | -9,9 | -5,3 | -1,1 | -16,8 |
| Fumo | 184,6 | -3,6 | 1,3 | 5,7 | -11,0 |
| Editorial e Gráfica | 85,5 | 18,1 | 24,1 | 31,9 | 11,1 |
| Diversos | 87,0 | 73,9 | 91,8 | 171,7 | 128,7 |
| Médias ^a | | | | | |
| Agropecuária ^b | 53,8 | -22,2 | -7,2 | -8,2 | -22,8 |
| Indústria de transformação | 99,4 | 11,5 | 24,5 | 46,4 | 23,2 |
| Bens de capital | 83,3 | 13,6 | 45,5 | 71,9 | 44,7 |
| Produtos intermediários | 76,5 | 5,6 | 25,2 | 42,0 | 19,5 |
| Bens de consumo | 132,5 | 13,9 | 13,1 | 35,7 | 14,2 |

FONTE: Tabela A.1 do Apêndice.

^a Os pesos utilizados para calcular essas médias — a partir de informações a quatro dígitos — são os valores adicionados em 1979.

^b Extrativa vegetal, pesca, agricultura, pecuária e avicultura.

coluna de cada tabela apresenta as tarifas nominais (TAB) que vigoravam em dezembro de 1980, tomadas as médias simples do espectro de tarifas.

Observando-se as médias das tarifas implícitas, nota-se que as médias globais da agropecuária (silvicultura, agricultura e pecuária) e da indústria de transformação são surpreendentemente baixas — respectivamente, —22,2 e 11,9%. Incorporando-se os efeitos dos subsídios diretos à produção na estimativa da proteção nominal implícita, tais médias subiram para —7,2 e 24,5%. As estimativas de proteção efetiva deram médias de —8,2 e 46,4%, respectivamente para a agropecuária e a indústria de transformação. Quando se tenta ajustar pela sobrevalorização cambial,⁵ obtendo-se estimativas de proteção líquida efetiva, a discriminação contra a agricultura torna-se ainda mais pronunciada.

O nível médio de proteção para a indústria não é tão alto quanto se poderia esperar à primeira vista, seja com base em estudos anteriores, seja pela observação da estrutura de tarifas. De fato, em comparação com muitos outros países semi-industrializados, as médias brasileiras parecem modestas.⁶ No entanto, seria inadequado concluir

⁵ As estimativas da taxa social de câmbio foram extraídas de um estudo recente de Incer (1981). Adotando o procedimento metodológico de Bacha-Taylor, Incer estimou que a taxa social de câmbio deveria ser 18,8% superior à taxa oficial para o ano de 1981.

⁶ As médias estimadas para a proteção efetiva ao mercado doméstico, para a indústria de transformação de alguns países, são as seguintes:

| Países | % |
|----------------------------|-----|
| Argentina (1969) | 89 |
| Argentina (1977) | 39 |
| Chile (1961) | 182 |
| Índia (1961) | 313 |
| Paquistão (1964) | 271 |
| Filipinas (1974) | 125 |
| Coréia do Sul (1968) | —1 |
| Taiwan (1965) | 33 |
| Tailândia (1971) | 40 |

Deve-se tomar cuidado com as comparações entre países, devido a diferenças de medida e a mudanças ao longo do tempo. Para tais comparações, ver Little, Scitovsky e Scott (1970), Balassa *et alii* (1971 e 1982) e De Vries *et alii* (1980).

de forma complacente que são baixos os custos do sistema de proteção. A variância das taxas de proteção indica existir substancial má alocação de recursos.

Dentro da indústria de transformação existe evidente escalonamento da estrutura de proteção, observando-se, em média, a seguinte ordem decrescente de proteção: setores produtores de bens de capital, de produtos intermediários e de bens de consumo final. Esta escala exibe pronunciado contraste com a que é mostrada por outros países em desenvolvimento, por estudos anteriores do sistema brasileiro de proteção ou mesmo pela estrutura de tarifas do País.

Um aspecto marcante do sistema brasileiro de incentivos à produção para o mercado interno é a grande variância da proteção aos diversos setores. Isto é mostrado na Tabela 2, que resume a Tabela A.1 do Apêndice. O intervalo de variação das taxas nominais e efetivas de proteção é enorme. Setores tais como os de laticínios, componentes de máquinas, equipamentos eletrônicos e álcool recebem proteção efetiva muito elevada. Outros setores, tais como os de caminhões e ônibus, óleos vegetais, produtos oleaginosos e polpa de madeira, por outro lado, recebem tratamento discriminatório por parte do sistema de incentivos. Cerca de 33 setores tinham proteção efetiva líquida negativa. Estes são os setores que, presumivelmente, mais se beneficiariam com uma racionalização da presente gama de políticas industriais e comerciais.

A comparação entre as tarifas legais nominais e as estimativas de tarifa e proteção implícitas leva a duas conclusões distintas, mas relacionadas entre si. Em primeiro lugar, é evidente que a estrutura de tarifas e o sistema global de proteção são de naturezas distintas. Suas estruturas setoriais não se relacionam.⁷ O sistema de tarifas, embora restrinja as importações, está superado como meio de promover as atividades econômicas. Em segundo lugar, existe no Brasil uma generalizada redundância das tarifas. Dentre os 72 seto-

⁷ O coeficiente de correlação de ordem (Spearman) entre a proteção nominal implícita e as tarifas legais nominais foi estimado em 0,01. O mesmo coeficiente, calculado entre as tarifas implícitas, a proteção nominal implícita e a proteção efetiva, mostrou-se sempre positivo e significativo ao nível de 5%.

res compostos por produtos potencialmente *tradables*, as tarifas legais nominais superavam as tarifas implícitas em 66 deles. Na medida em que as tarifas legais tenham refletido no passado as diferenças entre preços internos e internacionais, conclui-se que a industrialização do País gerou mudanças enormes nos preços relativos. Existe uma ampla evidência sobre indústrias nascentes que tiveram sucesso.

TABELA 2

Distribuição de freqüência das medidas protecionistas

| Limites da taxa de proteção (%) | Tarifas legais (1980) | | Proteção nominal implícita | | Taxa efetiva de proteção | | Taxa de proteção efetiva líquida | |
|---------------------------------|-----------------------|-----|----------------------------|-----|--------------------------|-----|----------------------------------|-----|
| | Número de setores | % | Número de setores | % | Número de setores | % | Número de setores | % |
| Negativa | 0 | 0 | 30 | 42 | 27 | 39 | 33 | 47 |
| 0 — 25 | 3 | 4 | 15 | 21 | 9 | 13 | 12 | 17 |
| 25 — 50 | 13 | 18 | 11 | 15 | 9 | 13 | 8 | 11 |
| 50 — 75 | 15 | 21 | 7 | 10 | 8 | 11 | 6 | 9 |
| 75 — 100 | 10 | 14 | 7 | 10 | 3 | 4 | 4 | 6 |
| Acima de 100 | 31 | 43 | 2 | 3 | 14 | 20 | 7 | 10 |
| Total | 72 | 100 | 72 | 100 | 70 ^a | 100 | 70 ^a | 100 |

FONTE: Tabela A.1 do Apêndice.

^a Foram omitidos os dois setores que deram resultado negativo para o valor adicionado a preços internacionais. Esses dois setores, em consequência, apresentaram valores muito elevados para a proteção efetiva e, provavelmente, cairiam na categoria "acima de 100%" (em relação à proteção efetiva à proteção efetiva líquida).

O efeito conjunto das tarifas altas e redundantes, ao lado de extenso sistema de barreiras não-tarifárias, foi, na verdade, o de impedir a importação de produtos de diversos setores. Em pouquíssimos setores as importações superam 10% da oferta total disponível no mercado interno.⁸ Do lado das exportações, os preços internos de vários produtos são mantidos abaixo dos níveis internacionais, atra-

⁸ Apenas quatro setores a dois dígitos (mecânica, equipamentos elétricos e de comunicação, química e diversos) tinham, em 1979, relação importações/oferta total disponível no mercado interno superior a 10%. Cf. Tyler (1981b).

vés de controles de preços, impostos sobre as exportações e restrições diretas às exportações.

O efeito das políticas comerciais do Brasil foi o de transformar certos produtos, potencialmente *tradables*, em outro tipo de produto, analiticamente distinto; poder-se-ia encarar tal tipo de produto como pseudo-*nontradable*. As políticas comerciais restritivas, na prática, desvincularam os preços internos dos internacionais. Os modelos tradicionais de equilíbrio parcial, em que os preços internacionais, em conjunto com os instrumentos de política comercial, determinam os preços internos dos bens *tradables*, têm pouca utilidade para a análise de formação dos preços domésticos no Brasil. Tais bens, ou pelo menos muitos deles, não são, de fato, *tradables*, mas sim, ao invés, pseudo *nontradables*, cujos preços, assim como o de outros *nontradables*, são determinados pelas condições domésticas de oferta e procura, ao invés de sê-lo pelos preços internacionais e pelos impostos de importação.

5 — A estrutura e o impacto da proteção ao mercado interno

A ordenação da proteção efetiva aos distintos setores tem importantes conseqüências para a alocação de recursos. A teoria da proteção efetiva sugere que haverá concentração de recursos nas atividades econômicas que gozam de proteção efetiva elevada e fuga daquelas com baixa proteção efetiva. Este resultado fica claro num modelo de equilíbrio geral com dois produtos. No contexto de um modelo de equilíbrio geral com vários produtos surge, no entanto, um problema. A ordenação dos setores neste caso, embora reflita a proteção dada pelas políticas econômicas, pode não coincidir com os fluxos de recursos derivados da proteção ou de sua eliminação.⁹ Só um modelo de equilíbrio geral pode incorporar considerações

⁹ Para análises de equilíbrio geral da teoria da proteção efetiva, ver Bhagwati e Srinivasan (1973), Ramaswami e Srinivasan (1971) e Taylor e Black (1974). Cf. também Fonseca (1978).

sobre a demanda e os efeitos de variações nos preços dos fatores. Apesar de tais objeções, pode-se, no entanto, argumentar que a ordenação da proteção efetiva dá, em linhas gerais, uma informação aproximada sobre a direção para a qual os recursos são atraídos. Isto ocorre de forma inequívoca em relação aos extremos da distribuição setorial de proteção ao mercado interno.

Foram realizados alguns testes estatísticos simples para examinar a estrutura de proteção ao mercado interno, estimando-se correlações de Pearson e de Spearman entre as medidas de proteção e variáveis representativas da estrutura e do desempenho, referentes aos 72 setores compostos por produtos *tradables*. Mostram-se na Tabela 3 os resultados relativos ao teste de Spearman.¹⁰ Para fins de comparação, as correlações com as tarifas legais são apresentadas juntamente com aquelas que utilizam a proteção nominal implícita e a proteção efetiva.

As políticas que permitem que os preços internos superem os preços (CIF) potenciais de importação levam à maior rentabilidade nos setores protegidos, à maior ineficiência em comparação com padrões internacionais, ou a ambas as coisas. Embora a eficiência da produção doméstica, além dos retornos do capital, tenha sido também afetada, a Tabela 3 demonstra, conforme esperado, existir uma correlação positiva entre os níveis de proteção — nominal e efetiva — e a rentabilidade. As políticas econômicas, através dos diferentes níveis setoriais de incentivos ao mercado doméstico, tiveram o efeito de aumentar a rentabilidade dos setores beneficiados.

Como reflexo de aumentos de rentabilidade devidos à proteção ao mercado doméstico, dever-se-ia esperar, de acordo com as hipóteses da teoria da proteção efetiva, que fosse observada uma associação positiva entre a proteção efetiva e o crescimento do produto dos setores. A Tabela 3 sugere tal associação. Foram encontrados coefi-

¹⁰ Os resultados do teste de Pearson, que não são mostrados, foram basicamente equivalentes aos de Spearman. Dada a natureza ordinal do problema, e em razão da dificuldade de se interpretar relações cardinais entre as variáveis envolvidas, os testes de Spearman são mais adequados ao caso do que os de Pearson.

TABELA 3

Coefficientes de correlação de ordem (Spearman) entre as medidas de proteção ao mercado interno e variáveis que refletem a estrutura e o desempenho da economia — 72 setores de bens tradables

| | Tarifas legais | Proteção nominal implícita | Proteção efetiva |
|---|----------------|----------------------------|------------------|
| Importações/oferta interna | | | |
| Total disponível — M/Z , 1979 | -0,49** | 0,40** | 0,25** |
| Taxa de crescimento do valor adicionado | | | |
| 1970/74 | 0,01 | 0,24** | 0,16* |
| 1974/79 | 0,07 | 0,01 | 0,38 |
| 1970/79 | 0,06 | 0,18* | 0,19* |
| Valor adicionado/mão-de-obra — V/L^a | -0,38** | 0,09 | 0,09 |
| Salários médios — W/L^a | -0,39** | 0,32** | 0,18* |
| Requisitos diretos e indiretos de mão-de-obra/ produto — L^*/X^a | 0,29** | -0,38** | -0,15* |
| Medidas de rentabilidade | | | |
| Lucro/produto ^{a,b} | -0,10 | -0,36** | 0,22** |
| Lucro bruto/capital físico ^c | 0,17* | 0,46** | 0,32** |
| Lucro bruto/ativo líquido ^c | 0,13 | 0,42** | 0,31** |

FONTE: Cálculos do autor.

^a As variáveis foram calculadas a partir das contas de insumo-produto do IBGE para 1970.

^b O lucro foi calculado como resíduo bruto, incluindo todos os retornos ao capital.

^c Calculado a partir do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas para 1980, de acordo com os setores a quatro dígitos da SRF; informações gentilmente cedidas pelo CIEF.

* Significativo ao nível de 10%.

** Significativo ao nível de 5%.

cientes de Spearman positivos e significativos para o período 1970/79 entre, de um lado, o crescimento do valor adicionado e, de outro, a proteção efetiva ou a nominal. Tal associação foi também evidenciada para o subperíodo 1970/74. Para o subperíodo 1974/79, no entanto, foi surpreendente verificar a inexistência de relação sólida entre proteção e crescimento. Este é justamente o subperíodo para o qual dever-se-ia esperar que fosse observada a associação mais forte.

É notável a associação entre a proteção ao mercado interno e a substituição de importações. Mostra-se na Tabela 3 uma forte relação negativa entre as tarifas legais e a razão entre as importações e o total da oferta doméstica disponível. Esta razão, calculada para 1979, denota o grau de substituição de importação atingido até então, e

as possibilidades futuras de novas substituições. Para aqueles setores que praticamente já substituíram todas as importações possíveis, ou seja, aqueles para os quais M/Z aproxima-se de zero, persistem tarifas legais bastante elevadas. O sistema de tarifas, atualmente anacrônico, foi na verdade usado no passado como instrumento básico para promover a substituição de importações e o desenvolvimento industrial. A redundância de tarifas que se observa no presente, em alguma época, presumivelmente, não existiu. O surgimento de redundância generalizada, que se torna evidente pela comparação das tarifas implícitas estimadas com as tarifas legais, tem sido uma característica do crescimento industrial do Brasil nos últimos 25 anos. O fato de as tarifas tornarem-se redundantes, ao lado do fechamento das possibilidades futuras de substituições adicionais, pode ser visto como evidência de certo sucesso do processo de substituição de importações. Alguns setores, pesadamente protegidos no passado, cresceram e tornaram-se mais eficientes. Os setores que passaram pelo processo de substituição de importações tiveram quedas em seus preços relativos.

A Tabela 3 demonstra também que aqueles setores com maiores potenciais de substituições, isto é, com relações M/Z altas, são os mais protegidos, tanto em termos nominais quanto efetivos. Todos os coeficientes de correlação — Pearson e Spearman — relevantes são positivos e significativos. O sistema de proteção ao mercado interno não é aleatório, possuindo, na verdade, uma lógica.¹¹ Ao mesmo tempo, no entanto, a magnitude de algumas estimativas de proteção efetiva indica que os custos desta estratégia — em termos de bem-estar — podem ser substanciais.

A teoria da proteção diz que um país tentará proteger seus fatores de produção escassos. Assim, de acordo com tal teoria, esperar-se-ia no caso brasileiro que a estrutura de proteção favorecesse os setores intensivos em capital (físico e humano). Essa hipótese é, na verdade, confirmada pelas evidências empíricas disponíveis. Nossa imperfeita

¹¹ Fica da mesma forma claro na Tabela 3 que o sistema de tarifas legais não tem, no presente, qualquer lógica coerente. Foi observada, na verdade, uma relação negativa e significativa entre as tarifas legais e os coeficientes de importação (importações/oferta doméstica total), que aponta para os efeitos restritivos sobre as importações de tarifas fortemente redundantes.

medida de rentabilidade, que reflete os retornos ao capital físico, pode ser vista também como uma medida de intensidade do capital físico. Conforme foi mostrado na Tabela 3, a rentabilidade é positivamente correlacionada com a proteção, tanto nominal quanto efetiva. Embora nossa base de dados não contenha estatísticas confiáveis sobre o estoque de capital físico, a relação entre o valor adicionado e a mão-de-obra (V/L) é usada com frequência como *proxy* para a relação capital/trabalho. As correlações entre V/L e a proteção (nominal ou efetiva), embora positivas, não são estatisticamente significativas. Quando utilizada nossa *proxy* para a intensidade do capital humano, a evidência torna-se mais forte. Como indicador da intensidade do capital humano, de acordo com as noções da teoria existente e na suposição de um mercado de trabalho razoavelmente eficiente, utilizamos os salários médios. Essa variável é positiva e significativamente associada à proteção (nominal e efetiva). Em conseqüência, pode-se concluir que o sistema brasileiro de proteção ao mercado interno favorece o capital humano. A análise da estrutura da proteção em relação à intensidade dos fatores pode ser feita também a partir da direção oposta, ou seja, pelo exame da relação entre intensidade da mão-de-obra e proteção. A Tabela 3 mostra uma relação negativa — significativa — entre os requisitos totais (diretos e indiretos) de mão-de-obra por unidade de produto e a proteção (nominal e efetiva). Parece então que o trabalho, especialmente o não-qualificado, é desfavorecido pelo sistema de proteção ao mercado interno. São evidentes as conseqüências distributivas do sistema de proteção, tanto em termos econômicos quanto políticos.

6 — Incentivos às exportações e vieses antiexportadores

Os incentivos às exportações brasileiras já foram amplamente descritos e analisados.¹² Além da política cambial, as políticas que afetam

¹² Cf., por exemplo, Paula Pinto (1979), Savasini *et alii* (1979) e De la Cal (1981).

diretamente as exportações incluem várias restrições às exportações, subsídios creditícios e incentivos fiscais. Do lado das penalizações, existem alguns (*de facto*) impostos de exportação, que em 1981 incidiram mais fortemente sobre as exportações de café, cacau e minérios. Existe um sistema mais indireto, que consiste em periódicas proibições de exportar e em impor quotas. Tais restrições às exportações são implantadas através de um sistema de licenciamento das exportações, administrado pela CACEX, sendo as restrições aplicadas especialmente aos produtos primários, aos agrícolas em particular. Tais controles sobre as exportações são, de modo geral, um complemento natural dos esquemas de controle de preços internos.

Os subsídios creditícios às exportações incluem, principalmente, um complicado sistema de crédito à produção para exportar, que opera através dos bancos comerciais a taxas de juros altamente subsidiadas.¹³ A decisão de conceder determinado montante de crédito a uma empresa é baseada no desempenho que ela teve ao exportar e no tipo de produto. Estima-se que o subsídio creditício ao conjunto da indústria de transformação atingiu cerca de 8,1% em meados de 1981.

O mais importante incentivo fiscal às exportações em 1981 era um subsídio direto de 15% para muitos produtos manufaturados. Este benefício, previsto para ser gradualmente reduzido, até ser eliminado em 1983, foi introduzido como forma de compensar a sobrevalorização do cruzeiro, ampliada pela prefixação cambial de 1980. Os incentivos fiscais às exportações atingiram em 1981 uma média estimada de 11,1% para a indústria de transformação.

Combinando-se os incentivos creditícios e os fiscais, estimou-se que a indústria de transformação teve uma taxa de subsídio de 19,3% em 1981 (Tabela 4). Nota-se novamente que a agricultura é discriminada, recebendo um subsídio às exportações (na verdade, um imposto) de -2,7%. A variância intersetorial destes incentivos é muito menor do que no caso da proteção ao mercado doméstico.

¹³ Em meados de 1982 este sistema era regido pela Resolução 674 do Banco Central. Para uma descrição do sistema e estimativas detalhadas, ver Tyler (1981b).

Apresentam-se na Tabela 4 e na Tabela A.1 do Apêndice estimativas das taxas efetivas de promoção das exportações, para o ano de 1981. As médias globais para a agropecuária e para a indústria de transformação foram, respectivamente, $-5,4$ e $34,9\%$. Ao nível de dois dígitos, encontraram-se taxas efetivas de promoção das exportações superiores a 50% para os seguintes gêneros: metalúrgica, perfumaria, madeira e mobiliário.¹⁴ Tomando-se as estimativas de promoção efetiva líquida das exportações, observa-se que, enquanto a agricultura continua a sofrer grande discriminação, para a maioria dos setores industriais os incentivos às exportações em 1981 mais do que compensaram o efeito discriminatório da política cambial. A promoção efetiva líquida média para a indústria de transformação foi estimada em $13,9\%$ em 1981, quando tinha sido de $-4,5\%$ em 1980.

Foram calculados os vieses antiexportadores (B_j), que comparam as estimativas de proteção efetiva ao mercado doméstico com as de promoção efetiva das exportações; os resultados são apresentados na Tabela 4 e na Tabela A.1 do Apêndice. Para o conjunto da indústria de transformação, o viés antiexportador em 1981 atingiu $11,5\%$ (a média foi ponderada pelo valor adicionado de cada setor). As diferenças setoriais do viés antiexportador são consideráveis, refletindo a variância de ambas as taxas efetivas. O peso da proteção ao mercado interno é realmente forte, levando a altos vieses antiexportadores para muitos setores. Em outros setores, existem fortes vieses pró-exportadores, devidos muitas vezes a taxas negativas de proteção efetiva ao mercado interno. Em vários desses casos, tais como cimento e madeira, o viés pró-exportação é artificial e superestimado, pois, uma vez que os preços domésticos são freqüentemente controlados,

¹⁴ Ao nível de quatro dígitos, incluindo 70 setores, observaram-se semelhanças nas estruturas de proteção ao mercado doméstico e nos incentivos às exportações. As taxas nominais de subsídios às exportações correlacionaram-se positiva e significativamente com os níveis de tarifas implícitas, de proteção nominal implícita e de proteção efetiva às vendas no mercado doméstico. Resultados semelhantes, embora mais frouxos, foram obtidos para correlações entre as três últimas variáveis e a taxa efetiva de promoção das exportações. Cf. Tyler (1981b, p. 24).

TABELA 4

Incentivos nominais e efetivos às exportações e vieses antiexportadores — 1981

(Em %)

| Gêneros | Taxa nominal de subsídio | Taxa efetiva de promoção das exportações | Taxa líquida efetiva de promoção | Viés anti-exportador |
|-------------------------------------|--------------------------|--|----------------------------------|----------------------|
| Extrativa Mineral | 1,3 | 1,1 | -14,9 | -5,4 |
| Minerais Não-Metálicos | 22,5 | 29,9 | 8,9 | -48,9 |
| Metalúrgica | 20,1 | 54,1 | 29,7 | -20,0 |
| Mecânica | 25,6 | 36,4 | 14,8 | 56,9 |
| Material Elétrico e de Comunicações | 25,4 | 28,4 | 13,9 | 100,9 |
| Material de Transporte | 23,7 | 29,1 | 17,1 | -45,6 |
| Madeira | 14,4 | 53,6 | 29,3 | -35,9 |
| Mobiliário | 26,2 | 52,9 | 28,7 | -0,3 |
| Papel e Papelão | 23,2 | 40,0 | 17,8 | -58,4 |
| Borracha | 22,4 | 28,5 | 8,2 | -49,9 |
| Couros e Peles | 22,8 | 22,7 | 3,3 | -8,8 |
| Química | 10,2 | 15,5 | -2,8 | 70,9 |
| Farmacêutica | 22,6 | 22,5 | 3,1 | 93,8 |
| Perfumaria | 20,0 | 57,0 | 32,2 | 34,5 |
| Produtos de Matérias Plásticas | 25,6 | 23,9 | 4,3 | 4,4 |
| Têxtil | 25,2 | 36,7 | 15,0 | 0,0 |
| Vestuário e Calçados | 26,3 | 37,7 | 15,9 | 9,0 |
| Produtos Alimentares | 4,9 | 28,9 | 8,5 | -2,8 |
| Bebidas | 15,4 | 29,6 | 9,1 | -30,7 |
| Fumo | 9,1 | 16,0 | -2,4 | -10,3 |
| Editorial e Gráfica | 23,9 | 31,6 | 10,8 | 0,3 |
| Diversos | 25,0 | 46,2 | 23,1 | 125,6 |
| Médias ^a | | | | |
| Agropecuária ^b | -2,7 | -5,4 | -18,6 | -4,8 |
| Indústria de transformação | 19,3 | 34,9 | 13,9 | 11,5 |
| Bens de capital | 24,9 | 34,9 | 15,3 | 37,0 |
| Produtos intermediários | 17,9 | 34,7 | 13,4 | 7,2 |
| Bens de consumo | 17,5 | 35,0 | 13,6 | 0,7 |

FONTE: Tabela A.2 do Apêndice.

^a As agregações, feitas a partir de dados a quatro dígitos, basearam-se em pescs constituídos pelo valor adicionado em 1979.

^b Extrativa vegetal, pesca, agricultura, pecuária e avicultura.

torna-se necessário controlar diretamente as exportações. Tais controles não são, infelizmente, captados em nossas estimativas. Conseqüentemente, os vieses antiexportadores obtidos devem constituir subestimativas da discriminação contra as exportações, imposta pela política econômica. De qualquer forma, o desempenho das exportações brasileiras deve ser avaliado em função dos efeitos da política comercial.

7 — Comentários finais

O regime de comércio em vigor, que consiste em diferentes políticas comerciais e industriais, é altamente repressor e distorcivo. As tarifas legais são muito altas, havendo também abundância de barreiras não-tarifárias e outros controles diretos que afetam os fluxos de comércio. O exame isolado de cada um dos diferentes instrumentos de política leva, inexoravelmente, à conclusão de que o custo alocativo do regime de comércio deve ser enorme. A intervenção governamental no mercado de produtos implica divergências entre os preços internacionais e os domésticos. Em virtude da natureza parcialmente compensatória das medidas de política, pode-se abordar a avaliação dos incentivos ao mercado doméstico de forma a deixar de lado a análise individual dos instrumentos de política.

Este estudo centrou sua atenção sobre os efeitos líquidos do conjunto de políticas, medidos indiretamente através de cálculos de tarifas implícitas. Ao realizar comparações de preços observados para grande variedade de produtos, medimos as diferenças efetivas entre preços internacionais e domésticos. Foram feitas estimativas da proteção efetiva ao mercado doméstico, através de ajustamentos que levaram em conta os subsídios diretos à produção. Os resultados obtidos e a análise feita, necessariamente sujeitos às qualificações mencionadas acima — referentes a problemas conceituais e à qualidade dos dados —, têm algumas implicações importantes. De modo geral, embora devam ser consideráveis os custos (em termos de bem-estar social) do regime de comércio em vigor, eles são inferiores ao que se poderia

esperar quando se examina as políticas — muito restritivas — isoladamente. No entanto, poderiam ser obtidos ganhos alocativos substanciais caso fossem aparados os limites extremos do espectro de proteção efetiva. Torna-se claro, ao mesmo tempo, que existem consideráveis vieses de política contrários às exportações, que presumivelmente retardam sua expansão. As políticas adotadas, de modo geral, privaram o País de significativos benefícios do comércio externo.¹⁵ A redução dos vieses antiexportadores, através da redução da proteção ao mercado doméstico, seria acompanhada pelo crescimento das exportações, por maior eficiência alocativa, pela expansão das oportunidades de emprego da mão-de-obra não-qualificada, por redução da pobreza e por uma tendência a reduzir a concentração de renda.

No Brasil é aceito quase consensualmente que: a) a agricultura é um setor prioritário, beneficiado pelo conjunto das políticas econômicas; e b) a economia tornou-se crescentemente internacionalizada nos mercados de produtos, sendo a política governamental dirigida, de forma importante, para a promoção das exportações. Este estudo apresentou evidências contrárias a estes pontos, apesar do que se diz da boca para fora, aí incluídos os discursos governamentais sobre a política econômica. A agricultura, ao lado de outras atividades mais intensivas em mão-de-obra, sofre discriminação, apesar dos substanciais subsídios do crédito rural. Por outro lado, a atividade exportadora de vários setores industriais também sofre discriminações, impostas pelo conjunto das políticas econômicas.

¹⁵ É tentador argumentar que as necessidades atuais do serviço da dívida do País impedem qualquer liberalização da política comercial. A longo prazo, exatamente o oposto seria verdadeiro. Parece ser necessário efetuar mudanças na política comercial, a fim de promover mais efetivamente as exportações, uma vez que a expansão das exportações é essencial para fazer face ao serviço de uma dívida externa crescente. A presente situação, que envolve a) uma extrema vulnerabilidade frente às condições do mercado financeiro internacional e b) um mercado de produtos relativamente fechado, representa o pior dos mundos possíveis.

A literatura profissional vem testemunhando nos anos recentes o crescimento do uso de modelos de dois setores — do tipo do de Mundell — constituídos por duas categorias de bens: os *tradables* e os *nontradables*. Quando prevalecem políticas comerciais do tipo das observadas neste estudo, torna-se problemática a distinção entre *tradables* e *nontradables*. A existência de bens pseudo-*nontradables* reduz a importância daquele tipo de modelo. Esse último tipo de bem, na verdade, dada sua capacidade de transitar de uma categoria para outra, em função das políticas econômicas, levanta problemas e, ao mesmo tempo, apresenta interessantes possibilidades para o desenvolvimento da teoria econômica.

Deve-se necessariamente terminar com uma nota adicional de advertência. Foi observado que existem problemas e limitações, tanto em termos conceituais quanto de dados. Nossos resultados empíricos e conclusões devem, assim, ser qualificados. Trabalhos posteriores poderiam atenuar algumas dessas qualificações. Embora acreditemos que pouco poderia ser ganho ao tentar estimar os incentivos através de modelos de equilíbrio geral — especialmente devido ao tempo de pesquisa, ao esforço e aos dados necessários —, seria de fato útil e possível avançar com o presente trabalho utilizando técnicas de equilíbrio parcial. Tal trabalho poderia: a) aumentar a amostra de produtos e a cobertura de comparação de preços; b) realizar estimativas mais atualizadas, evitando assim o período 1980/81, atípico, e tratando a questão das possíveis mudanças setoriais da estrutura de incentivos; c) atingir maior grau de desagregação, possivelmente utilizando os cinco dígitos do IBGE; e d) usar nas estimativas a matriz de insumo-produto do IBGE para 1975 (a sair). Poder-se-ia também, alternativamente, usar coeficientes técnicos a nível de empresa. Existe, finalmente, bastante margem de estudos de casos para setores isolados, de orientação quantitativa, analisando o impacto da estrutura de mercado e dos incentivos da política sobre o comportamento dos preços, a eficiência, o crescimento e o desempenho das exportações. Desta forma, essa advertência geral sobre o presente trabalho pode ser interpretada como um apelo por mais trabalhos semelhantes, feitos por pessoas mais habilitadas para a tarefa do que o autor.

Apêndice

TABELA A.1

Estimativas da proteção ao mercado interno — 1980/81

(Em %)

| Código IBGE | Setores | Tarifas nominais (dezembro de 1980) | Tarifa implícita média | Proteção nominal implícita média | Estimativa da proteção efetiva | Proteção efetiva líquida |
|-------------|--|-------------------------------------|------------------------|----------------------------------|--------------------------------|--------------------------|
| 0101 | Extrativa vegetal, silvicultura, caça e pesca | 80,7 | -41,2 | -38,2 | -38,9 | -48,5 |
| 0201 | Lavoura | 58,5 | -17,1 | -0,4 | -1,1 | -16,8 |
| 0301 | Pecuária | 27,9 | -24,3 | -8,3 | -8,0 | -22,6 |
| 0501 | Extração de minerais metálicos e não-metálicos | 28,7 | -16,7 | -3,9 | -4,6 | -19,7 |
| 0502 | Extração de combustíveis minerais | 11,4 | -13,7 | -0,4 | -0,7 | -16,4 |
| 1001 | Cimento e artefatos de cimento | 48,1 | -34,1 | -25,7 | -29,2 | -40,4 |
| 1002 | Vidro e artigos de vidro | 123,4 | 19,5 | 25,6 | 27,1 | 7,0 |
| 1003 | Outros minerais não-metálicos | 120,8 | -27,5 | -23,8 | -26,0 | -37,7 |
| 1101 | Gusa e ferro e aço | 49,2 | -13,7 | -0,5 | 33,0 | 11,9 |
| 1102 | Laminados de aço | 37,4 | -8,5 | 5,5 | 21,9 | 2,6 |
| 1103 | Fundidos de ferro e aço | 95,9 | 31,3 | 51,4 | 105,9 | 73,2 |
| 1104 | Metalurgia de não-ferrosos | 44,1 | -16,5 | -3,6 | -0,5 | -16,3 |
| 1105 | Outros produtos metalúrgicos | 105,7 | 10,3 | 27,2 | 50,6 | 26,7 |
| 1201 | Bombas hidráulicas, etc. | 58,8 | 17,1 | 50,6 | 73,1 | 45,7 |
| 1202 | Rolamentos, etc. | 58,1 | 85,1 | 138,0 | 259,7 | 202,8 |
| 1203 | Máquinas industriais | 51,8 | 29,5 | 66,5 | 91,6 | 61,3 |
| 1204 | Máquinas agrícolas | 42,0 | -18,3 | 5,1 | 6,6 | -10,3 |
| 1205 | Máquinas de escritório | 130,4 | -10,8 | 3,5 | -2,7 | -18,1 |
| 1206 | Tratores, máquinas rodoviárias | 41,5 | -47,8 | -32,9 | -40,0 | -49,5 |
| 1301 | Equipamentos de energia elétrica | 72,2 | -3,0 | 24,7 | 32,2 | 11,3 |
| 1302 | Condutores elétricos | 68,8 | 12,9 | 45,2 | 62,7 | 36,9 |
| 1303 | Material elétrico e de reparação | 88,5 | 49,1 | 91,7 | 157,0 | 116,3 |
| 1304 | Aparelhos elétricos | 61,1 | 34,7 | 73,2 | 119,8 | 85,0 |
| 1305 | Material eletrônico | 55,4 | 96,4 | 152,6 | 229,3 | 177,2 |
| 1306 | Equipamentos de comunicação | 144,1 | 63,2 | 95,0 | 147,6 | 108,4 |
| 1401 | Automóveis | 126,3 | -23,2 | -15,3 | -23,5 | -35,6 |
| 1402 | Caminhões, ônibus | 83,6 | -46,2 | -39,3 | -58,7 | -65,2 |
| 1403 | Motores e peças | 112,5 | -15,5 | -9,1 | -11,0 | -25,1 |
| 1404 | Indústria naval | 27,0 | 19,6 | 53,8 | 71,3 | 44,2 |
| 1405 | Veículos ferroviários | 63,5 | -8,4 | 20,4 | 28,6 | 8,3 |
| 1501 | Madeira | 125,3 | -8,9 | -4,3 | 17,7 | -0,9 |
| 1601 | Mobiliário | 148,2 | 20,0 | 26,1 | 52,7 | 28,5 |
| 1701 | Celulose e pasta mecânica | 34,5 | -37,7 | -29,7 | -34,2 | -44,6 |
| 1702 | Papel e papelão | 85,2 | -9,0 | 0,4 | 10,6 | -6,9 |
| 1703 | Artefatos de papel | 166,8 | -32,4 | -25,4 | -34,1 | -44,7 |
| 1801 | Borracha | 107,3 | -23,3 | -15,4 | -21,4 | -33,8 |
| 1901 | Couros e peles | 156,6 | 10,0 | 15,6 | 13,9 | -4,2 |

(continua)

(conclusão)

| Código IBGE | Setores | Tarifas nominais (dezembro de 1980) | Tarifa implícita média | Proteção nominal implícita média | Estimativa da proteção efetiva | Proteção efetiva líquida |
|-------------|---|-------------------------------------|------------------------|----------------------------------|--------------------------------|--------------------------|
| 2001 | Elementos químicos, compostos | 33,3 | 55,1 | 75,0 | 128,0 | 91,9 |
| 2002 | Álcool de cana e coreais | 160,0 | -0,3 | 4,7 | 148,7 | 109,3 |
| 2003 | Refinaria e petroquímica básica | 20,8 | 26,1 | 45,5 | 64,4 | 38,4 |
| 2004 | Derivados de carvão-de-pedra | 18,0 | -47,3 | -39,2 | -43,0 | -52,0 |
| 2005 | Resinas, fibras artificiais | 88,7 | 64,8 | 90,2 | 137,1 | 99,6 |
| 2006 | Óleos vegetais em bruto | 47,8 | -46,5 | -42,4 | -50,5 | -58,4 |
| 2007 | Pigmentos, tintas, solventes | 89,4 | 42,1 | 56,7 | 83,5 | 54,5 |
| 2008 | Químicos diversos | 52,2 | 71,1 | 93,0 | 139,2 | 101,4 |
| 2101 | Farmacêutica | 27,9 | 79,0 | 97,4 | 116,3 | 82,1 |
| 2201 | Perfumaria | 160,5 | 28,5 | 35,1 | 91,6 | 61,3 |
| 2301 | Matérias plásticas | 233,8 | 14,3 | 28,9 | 28,3 | 8,0 |
| 2401 | Beneficiamento de matérias têxteis naturais | 71,4 | -5,0 | -0,2 | 21,2 | 2,1 |
| 2402 | Fibras têxteis artificiais | 197,8 | 15,3 | 21,2 | 16,3 | -2,1 |
| 2403 | Tecelagem de têxteis naturais | 163,7 | 21,7 | 27,9 | 52,0 | 28,0 |
| 2404 | Outras indústrias têxteis | 173,0 | 26,0 | 32,4 | 38,2 | 16,3 |
| 2501 | Vestuário | 185,3 | 23,1 | 29,4 | 41,7 | 19,3 |
| 2502 | Calçados | 170,0 | 27,5 | 34,0 | 60,3 | 35,0 |
| 2601 | Beneficiamento de café | 60,0 | -38,6 | -29,1 | -38,4 | -48,2 |
| 2602 | Torrefação e moagem de café | 72,5 | -11,7 | -32,7 | m.a. ^a | — |
| 2603 | Beneficiamento de arroz | 50,0 | -23,8 | -19,9 | -22,4 | -34,7 |
| 2604 | Moagem de trigo | 100,0 | -28,3 | -24,6 | -42,4 | -51,5 |
| 2605 | Beneficiamento de outros vegetais | 127,7 | 23,3 | 29,6 | 100,4 | 68,6 |
| 2606 | Preparação de carnes, exceto aves | 64,0 | 6,2 | 11,6 | 37,7 | 15,9 |
| 2607 | Preparação de aves | 100,2 | -10,5 | -5,9 | 22,9 | 3,4 |
| 2608 | Preparação de pescado | 137,8 | -2,4 | 2,6 | 104,4 | 72,1 |
| 2609 | Laticínios | 119,0 | 64,2 | 72,6 | 27,8 | 218,7 |
| 2610 | Usinas de açúcar | 75,2 | 3,1 | -47,2 | -32,7 | -68,6 |
| 2611 | Refino de açúcar | 110,0 | -71,1 | -89,6 | -82,0 | -84,9 |
| 2612 | Panificação e massas | 169,3 | -45,8 | -43,0 | -53,8 | -61,1 |
| 2613 | Refino de óleos vegetais | 75,2 | 3,1 | 8,4 | m.a. ^a | — |
| 2614 | Outros alimentares | 115,4 | -23,4 | -19,5 | -21,4 | -33,8 |
| 2701 | Bebidas | 179,0 | -9,9 | -5,3 | -1,1 | -16,8 |
| 2801 | Fumo | 184,6 | -3,6 | 1,3 | 5,7 | -11,1 |
| 2901 | Editorial e gráfica | 85,5 | 18,1 | 24,1 | 31,9 | 11,1 |
| 3001 | Produtos diversos | 87,0 | 73,9 | 91,8 | 171,7 | 128,7 |

FONTES: As médias das tarifas nominais foram geradas a partir de material gentilmente cedido por Kume (1981), parte de seu trabalho em andamento na FUNCEX. As demais medidas de proteção foram estimadas de acordo com as descrições do presente texto.

^aEncontrou-se valor adicionado negativo a preços internacionais, que indica estimativas muito altas para a proteção efetiva.

TABELA A.2

Incentivos nominais e efetivos às exportações e vieses antiexportadores — 1981

(Em %)

| Código IBGE | Setores | Taxa nominal de subsídios às exportações | Taxa efetiva de promoção das exportações | Taxa efetiva líquida de promoção | Vies antiexportador |
|-------------|--|--|--|----------------------------------|---------------------|
| 0101 | Extrativa vegetal, silvicultura, caça e pesca | 2,2 | 2,7 | -13,5 | -41,6 |
| 0201 | Lavoura | -9,1 | -11,7 | -25,7 | 10,6 |
| 0301 | Pecuária | 12,4 | 17,3 | -1,3 | -25,3 |
| 0501 | Extração de minerais metálicos e não-metálicos | 1,4 | 1,2 | -14,8 | -5,9 |
| 0502 | Extração de combustíveis minerais | 0,0 | -0,3 | -16,1 | -0,4 |
| 1001 | Cimento e artefatos de cimento | 6,9 | 11,6 | -6,1 | -40,7 |
| 1002 | Vidro e artigos de vidro | 25,3 | 26,7 | 6,7 | 0,4 |
| 1003 | Outros minerais não-metálicos | 26,2 | 34,7 | 13,4 | -60,7 |
| 1101 | Gusa e ferro e aço | 18,2 | 79,8 | 51,3 | -46,8 |
| 1102 | Laminados de aço | 22,0 | 54,7 | 30,3 | -32,9 |
| 1103 | Fundidos de ferro e aço | 25,4 | 58,4 | 33,3 | 47,5 |
| 1104 | Metalurgia de não-ferrosos | 9,4 | 5,9 | -0,9 | -18,2 |
| 1105 | Outros produtos metalúrgicos | 25,1 | 46,8 | 23,6 | 3,7 |
| 1201 | Bombas hidráulicas, etc. | 25,4 | 32,7 | 11,7 | 40,5 |
| 1202 | Rolamentos, etc. | 25,9 | 46,1 | 22,9 | 213,7 |
| 1203 | Máquinas industriais | 25,5 | 33,4 | 12,3 | 58,2 |
| 1204 | Máquinas agrícolas | 25,4 | 35,4 | 13,9 | -28,2 |
| 1205 | Máquinas de escritório | 25,4 | 27,5 | 7,3 | -30,2 |
| 1206 | Tratores, máquinas rodoviárias | 24,5 | 42,1 | 20,5 | -83,1 |
| 1301 | Equipamentos de energia elétrica | 25,4 | 33,1 | 12,0 | -0,9 |
| 1302 | Condutores elétricos | 24,2 | 34,3 | 13,0 | 28,4 |
| 1501 | Madeira | 14,4 | 53,6 | 29,3 | -35,9 |
| 1601 | Mobiliário | 26,2 | 52,9 | 28,7 | -0,3 |
| 1701 | Celulose e pasta mecânica | 16,9 | 34,0 | 12,8 | -68,1 |
| 1702 | Papel e papelão | 22,9 | 44,6 | 21,7 | -33,9 |
| 1703 | Artefatos de papel | 25,0 | 38,4 | 16,5 | -72,8 |
| 1801 | Borracha | 22,4 | 28,3 | 8,2 | -49,9 |
| 1901 | Couros e peles | 22,8 | 22,7 | 3,3 | -8,8 |
| 2001 | Elementos químicos, compostos | 20,9 | 33,6 | 12,4 | 94,4 |
| 2002 | Álcool de cana e cereais | 6,9 | 157,7 | 116,9 | -9,1 |
| 2003 | Refinaria e petroquímica básica | 0,7 | 2,0 | -14,4 | 62,4 |
| 2004 | Derivados de carvão-de-pedra | -4,8 | 9,8 | -11,2 | -52,8 |
| 2005 | Resinas, fibras artificiais | 18,2 | 19,5 | 19,7 | 117,6 |
| 2006 | Óleos vegetais em bruto | -3,8 | 0,7 | -17,1 | -51,2 |
| 2007 | Pigmentos, tintas, solventes | 21,9 | 27,1 | -15,0 | 56,4 |
| 2008 | Químicos diversos | 16,1 | 18,8 | -15,3 | 120,4 |
| 2101 | Farmacêutica | 22,6 | 22,5 | -4,0 | 93,8 |
| 2201 | Perfumaria | 20,0 | 57,0 | 3,8 | 34,5 |
| 2301 | Matérias plásticas | 25,6 | 23,9 | -17,8 | 4,4 |
| 2401 | Beneficiamento de matérias têxteis naturais | -6,1 | 35,7 | 7,3 | -14,5 |
| 2402 | Fibras têxteis artificiais | 28,8 | 28,4 | -13,4 | 12,0 |
| 2403 | Tecelagem de têxteis naturais | 25,7 | 47,4 | -1,5 | 4,6 |

(continua)

(conclusão)

| Código IBGE | Setores | Taxa nominal de subsídios às exportações | Taxa efetiva de promoção das exportações | Taxa efetiva líquida de promoção | Viés anti-exportador |
|-------------|-----------------------------------|--|--|----------------------------------|----------------------|
| 2404 | Outras indústrias têxteis | 27,3 | 30,4 | -10,3 | 7,8 |
| 2501 | Vestuário | 25,4 | 33,2 | -15,5 | 8,5 |
| 2502 | Calçados | 28,8 | 50,1 | 2,3 | 10,2 |
| 2601 | Beneficiamento de café | -13,0 | -9,3 | -23,6 | -29,1 |
| 2602 | Torrefação e moagem de café | 0,4 | m.a. ^a | m.a. ^a | — |
| 2603 | Beneficiamento de arroz | -13,0 | -10,5 | -24,6 | -11,9 |
| 2604 | Moagem de trigo | -11,8 | -23,7 | -37,2 | -18,6 |
| 2605 | Beneficiamento de outros vegetais | 8,1 | 46,8 | 17,3 | 53,5 |
| 2606 | Preparação de carnes, exceto aves | 5,0 | 25,3 | 3,7 | 12,3 |
| 2607 | Preparação de aves | 7,6 | 59,0 | 30,3 | -36,1 |
| 2608 | Preparação de pescado | 16,3 | 163,1 | 96,9 | -58,6 |
| 2609 | Laticínios | 1,4 | 31,8 | 10,3 | 246,8 |
| 2610 | Usinas de açúcar | 5,5 | 13,9 | -5,3 | -76,6 |
| 2611 | Refino de açúcar | 0,0 | 28,2 | 7,9 | -110,3 |
| 2612 | Panificação e massas | 13,4 | 39,1 | 10,1 | -92,9 |
| 2613 | Refino de óleos vegetais | 1,5 | m.a. ^a | m.a. ^a | — |
| 2614 | Outros alimentares | 13,9 | 28,7 | -2,1 | -50,1 |
| 2701 | Bebidas | 15,4 | 29,6 | -0,6 | -30,7 |
| 2801 | Fumo | 9,1 | 16,0 | -10,4 | -10,3 |
| 2901 | Editorial e gráfica | 23,9 | 31,6 | -7,9 | 0,3 |
| 3001 | Produtos diversos | 25,0 | 46,2 | -3,2 | 125,6 |

FONTE: Todas as estimativas encontram-se em Tyler (1981b).

^a Os dois setores cujos valores adicionados a preços internacionais são negativos são tomados como tendo proteção efetiva muito alta.

Bibliografia

BALASSA, Bela, *et alii*. *The structure of protection in developing countries*. Baltimore, Maryland, Johns Hopkins University Press, 1971.

———. *Development strategies in semi-industrial economies*. Baltimore, Maryland, Johns Hopkins University Press, 1982.

BERGSMAN, Joel. Foreign trade policy and development. In: ROSENBAUEN, H. J., e TYLER, W. G., eds. *Contemporary Brazil: issues in economic and political development*. New York, Frederick A. Praeger, 1972.

- BERGSMAN, Joel, e MALAN, Pedro. The structure of protection in Brazil. In: BALASSA, Bela, *et alii*. *The structure of protection in developing countries*. Baltimore, Maryland, Johns Hopkins University Press, 1971.
- BHAGWATI, J., e SRINIVASAN, T. N. The general equilibrium theory of effective protection and resource allocation. *Journal of International Economics*, 3 (3) :258-81, ago. 1973.
- CORDEN, W. M. *The theory of protection*. Londres, Oxford University Press, 1971.
- DE LA CAL, M. Sanchez. *Elaboração de um modelo econométrico para o setor externo da economia brasileira*. Mimeo. Fundação Centro de Estudos do Comércio Exterior, jan. 1981.
- DE VRIES, B., *et alii*. *Philippines: industrial development strategies and policies*. Washington, Banco Mundial, 1980.
- FONSECA, M. Gianetti da. *The general equilibrium effects of international trade policies*. Tese de Doutorado inédita. Yale University, 1978.
- IBGE. *Matriz de Relações Intersetoriais – Brasil 1970*. Versão final. Rio de Janeiro, IBGE, 1979.
- INCER, R. *Brazil: shadow exchange rate estimation for 1980-85*. Mimeo. Maio 1981.
- KUME, H. *Quantificação da proteção efetiva após o pacote de dezembro de 1970 e simulações da política tarifária*. Mimeo. Fundação Centro de Estudos do Comércio Exterior, 1981.
- LITTLE, I., SCITOVSKY, T., e SCOTT, M. *Industry and trade in some developing countries: a comparative study*. Londres, Oxford University Press, 1970.
- MOURA DA SILVA, A. *Inflação: reflexos à margem da experiência brasileira*. Mimeo. São Paulo, FIPE/USP, abr. 1981.
- NEUHAUS, P., e LOBATO, H. *Proteção efetiva à indústria no Brasil, 1973-75*. Mimeo. Fundação Centro de Estudos do Comércio Exterior, 1978.

- PAULA PINTO, Maurício B. de. *Brazilian manufactured exports: growth and change in structure*. Tese de Doutorado inédita. Johns Hopkins University, 1979.
- RAMASWAMI, J. K., SRINIVASAN, T. N. Tariff structure and resource allocation in the presence of factor substitution. In: BHAGWATI, J., et alii, eds. *Trade, balance of payments and growth*. Amsterdã, North-Holland, 1971.
- SAVASINI, J. A. Arantes, et alii. *Acompanhamento da quantificação da estrutura de incentivos às exportações: efeitos da política protecionista após 1975*. Mimeo. Fundação Centro de Estudos do Comércio Exterior, 1979.
- TAYLOR, L., e BLACK, S. Practical general equilibrium estimation of resource pulls under trade liberalization. *Journal of International Economics*, 4 (2) :37-58, abr. 1974.
- TYLER, W. G. *Manufactured export expansion and industrialization in Brazil*. Tubingen, J. C. B. Mohr, 1976.
- . Proteção tarifária efetiva recente no Brasil. *Estudos Econômicos*, 10 (3) :47-60, dez. 1980.
- . *Política comercial e industrial no Brasil: uma análise sob a ótica de proteção efetiva para vendas no mercado doméstico*. Textos para Discussão Interna, 35. Rio de Janeiro, IPEA/INPES, jul. 1981a.
- . *Nominal export incentives and effective export promotion estimates for Brazil, 1980/81*. Textos para Discussão Interna, 37. Rio de Janeiro, IPEA/INPES, jul. 1981b.
- . *The Brazilian industrial economy*. Lexington, MA, D. C. Heath, 1981c.

(Originais recebidos em agosto de 1982. Revistos em janeiro de 1983.)

